

## Manual de Escrituração – Opção pelo Simples Nacional

Dispõe sobre os lançamentos relativos às obrigações previstas no RICMS, considerando o Capítulo VII, Título II do RICMS 2023, para os contribuintes que optarem pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional

### Objetivo:

Este manual tem o objetivo de detalhar os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes mineiros que apuravam o ICMS por meio do regime “Débito e Crédito” e optaram pelo Simples Nacional, em relação à apresentação da Escrituração Fiscal Digital – EFD – referente ao último período em que se encontrava no regime normal de apuração do imposto.

### Orientações para o lançamento:

*\*\*Vide [Manual introdutório para lançamentos e ajustes na Escrituração Fiscal Digital](#)*

Conforme dispõe o Art. 53 do RICMS/2023, o contribuinte deve apresentar, na EFD referente às operações realizadas no mês anterior ao da mudança do regime de apuração, o registro do inventário do estoque do último dia em que vigorava o regime normal de apuração, em relação às:

- a) mercadorias produzidas, produtos em elaboração e insumos vinculados à produção de mercadorias;
- b) mercadorias adquiridas ou recebidas para comercialização cujo imposto não tenha sido recolhido por substituição tributária.

Assim, o contribuinte deverá apresentar o **Registro H005** conforme abaixo:

#### REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "H005"
02	DT_INV	Data do inventário = <b>último dia do mês anterior ao de início de vigência do novo regime de apuração</b>
03	VL_INV	Valor total do estoque
04	MOT_INV	Informe o motivo do Inventário: <b>04</b> – Na alteração de regime de pagamento – condição do contribuinte;

Para cada mercadoria, apresentar um **Registro H010** e um **Registro H020** para identificar o valor unitário do ICMS apropriado referente às entradas de mercadorias adquiridas para comercialização, produtos acabados e em elaboração, bem como dos insumos vinculados à produção de mercadorias:

#### REGISTRO H010: INVENTÁRIO

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "H010"
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)
03	UNID	Unidade do item
04	QTD	Quantidade do item

## Manual de Escrituração – Opção pelo Simples Nacional

05	VL_UNIT	Valor unitário do item (utilizar o método de preço médio ponderado relativo às últimas entradas até a quantidade existente em estoque)
06	VL_ITEM	Valor do item
07	IND_PROP	Indicador de propriedade/posse do item: 0- Item de propriedade do informante e em seu poder; 1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros; 2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante
08	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - proprietário/possuidor que não seja o informante do arquivo
09	TXT_COMPL	Descrição complementar.
10	COD_CTA	“vazio”
11	VL_ITEM_IR	“vazio”

### REGISTRO H020: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO INVENTÁRIO

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "H020"
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária referente ao ICMS, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1
03	BC_ICMS	Informe a base de cálculo do ICMS (utilizar o método de preço médio ponderado relativo às últimas entradas até a quantidade existente em estoque)
04	VL_ICMS	Informe o valor do ICMS a ser debitado (utilizar o método de preço médio ponderado relativo às últimas entradas até a quantidade existente em estoque)

Para a apuração do valor do imposto a ser estornado, conforme inciso III do Art. 53 do RICMS/2023, o contribuinte deve multiplicar a quantidade informada no campo 4 do registro H010 pelo valor do ICMS informado no campo 04 do registro H020, para cada uma das mercadorias informadas no respectivo inventário.

O valor apurado do crédito a ser estornado deve ser lançado como “Ajuste de Apuração” no registro E111 com o código **MG010002** (Apuração do ICMS; Estorno de créditos por opção pelo Simples Nacional) conforme detalhado abaixo:

### REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS.

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E111"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG010002</b>
03	DESCR_COMPL_AJ	<b>“Inciso III do Art. 53 do RICMS/2023 – Alteração do regime normal de apuração para o Simples Nacional a partir de 01/MM/AAAA”</b>
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

#### Reflexo no Registro E110 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

O valor do estorno de crédito será totalizado no campo 05 (VL\_ESTORNOS\_CRED) do registro E110.

**Observação:** Na DAPI, o valor do estorno de crédito apurado deve ser lançado no Campo 95 – “Estorno de Créditos” com o motivo 2 - “Demais estornos de crédito” do Quadro VIII – Apuração do ICMS no Período.

## Manual de Escrituração – Opção pelo Simples Nacional

---

### Controle de Alterações:

- **Versão V.2024.01** – atualizada até 04/2024

- Atualização RICMS/2023.